

**1ª RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109830/2026 – IAC/CE  
Número Licitações-e: 1091190**

O Instituto Agropolos do Ceará – IAC, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital do Pregão Eletrônico nº 109830/2026, nos seguintes termos:

---

**ONDE SE LÊ:**

**16. DO DESEMPATE DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**16.1.** Os critérios de desempate somente serão aplicáveis se houver empate entre propostas iniciais iguais, ou seja, não seguidas de lances, classificadas com o melhor preço.

**16.2.** Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

**16.2.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

**16.2.2.** após a finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÕES DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.

**16.2.3.** a proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

---

**LEIA-SE:**

**16. DO DESEMPATE DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**16.1.** Os critérios de desempate somente serão aplicáveis se houver empate entre propostas iniciais iguais, ou seja, não seguidas de lances, classificadas com o melhor preço.

**16.2.** Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

**16.2.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;



**16.2.2.** após a finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÕES DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.

**16.2.3.** a proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

**16.3.** Permanecendo o empate, não sendo possível sua resolução pelos critérios previstos neste edital ou pelas regras do modo de disputa adotado, será aplicada, de forma subsidiária, a ordem de critérios estabelecida no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

**16.3.1.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**16.3.2.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023);

**16.3.3.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**16.3.4.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**16.4.** Para aplicação dos critérios previstos no item 16.3, a Pregoeira poderá solicitar documentação comprobatória aos licitantes empatados, fixando prazo para apresentação, assegurada a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

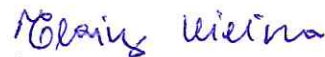
**16.5.** A aplicação dos critérios de desempate observará estritamente a ordem estabelecida neste edital, sendo utilizado o critério subsequente apenas quando não houver solução pelo anterior.

**E ainda:**

O Instituto Agropolos do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá o Pregão Eletrônico nº 109830/2026, agora retificado, sendo demais exigências e itens permanecem inalteradas, com abertura das propostas no dia 19 de maio de 2026, às 9h (horário de Brasília) por meio do endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>.

Fortaleza/CE, 04 de maio de 2026.

  
Danielle Maria de Oliveira  
Pregoeira

  
Aprovado:  
Coordenadoria Jurídica

